



Decreto Nº 81 - de 02 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.938,20 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.938,20 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.123.0003.2.0009 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

----- R\$ 1.938,20

Total da Sub-Unidade 00

----- R\$ 1.938,20

Total da Unidade 2

----- R\$ 1.938,20

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00

----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3

----- R\$ 6.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS

----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 04

----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6

----- R\$ 2.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0072 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC

----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00

----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 11

----- R\$ 8.000,00

Total Geral

----- R\$ 17.938,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

----- R\$ 17.938,20

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 17.938,20

Total da Unidade 6

----- R\$ 17.938,20

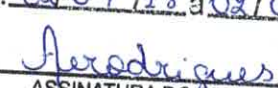
Total Geral

----- R\$ 17.938,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Julho de 2018


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 02/07/18 a 02/08/18

ASSINATURA DO SERVIDOR